CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

RESOLUÇÃO DE Nº 442/01

"Dispõe sobre a participação de Vereadores no Curso O PROCESSO E A TÉCNICA LEGISLATIVA".

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, representada no Curso "O Processo e a Técnica Legislativa", na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 16 a 17 de março de 2001.

Art. 2º- A delegação desta Câmara será composta por (03) três Vereadores.

& 1º- Os delegados designados pela Mesa ouvido o Plenário mediante votação pela maioria simples.

& 2º- A delegação fica autorizada a se entender diretamente no Curso, obrigando-se a defender na ocasião oportuna os interesses do Município que representam.

Art. 3º- A delegação após o regresso apresentará relatório escrito ou verbal e suas conclusões sobre os principais assuntos do Encontro, especialmente aqueles que interessam a vida de nossa comunidade.

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, 18 de março de 2001.

MARCOS FIDÉLIS CAMPOS - Vereador Presidente da Câmara

ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO – Vereador Vice-Presidente

DENISE GONTIJO DE ARAUJO LAMOUNIER – Vereadora 1ª Secretária